

COMISSÃO DO ESPORTE

Requerimento nº de 2025

Requer a realização de Audiência Pública, no âmbito da Subcomissão Permanente de Regulação de Apostas Esportivas, para debater o Projeto de Lei nº 2.842, de 2023, que proíbe apostas esportivas em ações individuais durante eventos esportivos e estabelece regulamentações para apostas em número de gols e resultados de partidas.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública, no âmbito da Subcomissão Permanente de Regulação de Apostas Esportivas, para debater o Projeto de Lei nº 2.842, de 2023, de autoria dos Deputados Ricardo Ayres (REPUBLIC/TO) e Daniel Agrobom (PL/GO), que propõe a proibição de apostas em ações individuais durante eventos esportivos e estabelece regulamentações para apostas em número de gols e resultados de partidas.

Solicitamos que sejam convidados:

- Sr. Régis Dudena, Secretário de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda;
- Sr. Giovanni Rocco Neto, Secretário Nacional de Apostas Esportivas e de Desenvolvimento Econômico do Esporte do Ministério do Esporte;
- Representante da Associação de Bets e Fantasy Sport (ABFS);
- Representante do Instituto Brasileiro de Jogo Responsável (IBJR);
- Representante da Associação Nacional de Jogos e Loterias (ANJL);



* C D 2 5 7 0 1 7 5 2 0 0 0 *

- Associação Internacional de Gaming (Aigaming);
- Representante da empresa Sportradar;
- Representante da empresa Genius Sports.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 2.842/2023 propõe a proibição de apostas esportivas em condutas individuais de atletas que sejam passíveis de punições durante eventos esportivos, restringindo o escopo das apostas aos resultados e número de gols nas partidas. A proposta também prevê mecanismos para coibir a manipulação de resultados, como a possibilidade de repetição de indébito em caso de fraude comprovada.

Embora o objetivo da proposição — preservar a integridade esportiva — seja legítimo e relevante, o tema exige análise cuidadosa, sobretudo à luz do recente marco regulatório do setor de apostas, estabelecido pela Lei nº 14.790/2023, e das portarias dos Ministérios da Fazenda e do Esporte. Este novo arcabouço normativo já contempla medidas robustas de prevenção, monitoramento e punição à manipulação de resultados. Assim, a audiência pública permitirá discutir a complexidade da matéria, especialmente os possíveis ônus indesejados de uma proibição ampla: entre eles, a migração de apostadores para o mercado ilegal.

Reconhecemos que o PL parte de uma preocupação legítima com o aumento de escândalos e denúncias de fraude em eventos esportivos e que a regulamentação do setor deve caminhar em sintonia com o fortalecimento da integridade no esporte. A realização desta audiência pública é, portanto, uma oportunidade valiosa não apenas para reunir diferentes pontos de vista — técnicos, institucionais e do mercado —, mas também para identificar o caminho regulatório mais eficaz e, se necessário, propor ajustes ao Projeto de Lei, a fim de construir uma solução equilibrada.

Dessa forma, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.



* C D 2 5 7 0 1 7 5 5 2 0 0 *



Sala da Comissão, 06 de maio de 2025.

Deputado CAIO VIANNA
(PSD/RJ)

Apresentação: 08/05/2025 14:34:51.163 - CESP

REQ n.54/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257017552000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Caio Vianna



* C D 2 5 7 0 1 7 5 5 2 0 0 0 *